

AVISO

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Assistente Operacional

1. Identificação do procedimento

Nos termos dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência da declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional suscetíveis de ocupar os postos de trabalho em causa, se encontra aberto procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, mediante contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de trabalho a tempo parcial, para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1 de complexidade funcional.

O presente procedimento é aberto na sequência da autorização concedida à EPADRV para a afetação de 98 horas diárias de trabalho, correspondentes a 25 trabalhadores, com um período diário de trabalho compreendido entre 2 e 4 horas, não podendo, em circunstância alguma, ser ultrapassado o limite de 4 horas diárias por trabalhador.

2. Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se, designadamente, pelo disposto:

- a) Na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- b) Na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, na parte aplicável;
- c) Na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual;
- d) Na demais legislação aplicável.

3. Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2026/2027, nos termos da autorização concedida.

4. Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho correspondem funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, designadamente tarefas de apoio ao funcionamento da Escola, manutenção das condições de higiene e limpeza, conservação e manutenção dos espaços e equipamentos, apoio logístico, acompanhamento e apoio aos alunos e demais tarefas de natureza operacional que lhes sejam atribuídas, de acordo com as necessidades da Escola e com o conteúdo funcional da carreira.

Na gestão dos contratos será igualmente considerado o apoio a alunos com necessidades específicas, no âmbito das funções legalmente previstas para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5. Modalidade e duração do vínculo

Os trabalhadores serão contratados mediante contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, por se tratar de necessidade urgente de funcionamento.

Os contratos terão como termo o dia 30 de junho de 2027.

O período diário de trabalho será de entre 2 e 4 horas, correspondente a entre 10 e 20 horas semanais, não podendo ser ultrapassado o limite de 4 horas diárias por trabalhador.

6. Local de trabalho

O local de trabalho será na EPADRV – Escola Profissional Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, sita em Vagos, sem prejuízo das deslocações que se mostrem necessárias ao exercício das funções.

7. Remuneração

A remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde atualmente o montante pecuniário de 934,99 €, para o período normal de trabalho a tempo completo. Tratando-se de trabalho a tempo parcial, a remuneração será calculada proporcionalmente ao período normal de trabalho contratado.

8. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. Requisito habilitacional

É exigida a escolaridade obrigatória, nos termos legalmente aplicáveis. Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, tratando-se de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1 de complexidade funcional, a escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência profissional comprovada, desde que esta seja considerada adequada ao exercício das funções inerentes à carreira e categoria.

10. Forma de apresentação das candidaturas

A candidatura é apresentada, preferencialmente, por via eletrónica, através do formulário disponibilizado para o efeito no sítio da internet da EPADRV. A candidatura deve ser dirigida ao Diretor da EPADRV – Escola Profissional de Vagos e conter a identificação completa do candidato, o endereço postal e eletrónico e os demais elementos necessários à instrução do procedimento.

11. Documentos a apresentar

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, quando aplicável;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional invocada, quando esta seja utilizada em substituição da escolaridade obrigatória ou para efeitos de avaliação curricular;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional invocada;

e) Certificado do registo criminal;

f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação da candidatura.

Os candidatos que exerçam funções na EPADRV ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que façam essa menção expressa no formulário de candidatura.

12. Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos legalmente aplicáveis.

13. Método de seleção

Atendendo ao caráter urgente do procedimento e nos termos da autorização concedida, será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular (AC).

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos relevantes para o exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar.

Será realizada uma sessão presencial para verificação dos documentos apresentados pelos candidatos, em data, hora e local a divulgar pela EPADRV.

14. Parâmetros e ponderação da Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + FP + (2 \times EP) + AD] / 5$$

em que:

- **AC** – Avaliação Curricular;
- **HA** – Habilitação Académica ou escolaridade relevante;
- **FP** – Formação Profissional relevante;
- **EP** – Experiência Profissional relevante para o exercício das funções;
- **AD** – Avaliação de Desempenho em funções públicas.

A valoração dos diferentes parâmetros e respetivos subparâmetros que integram a Avaliação Curricular, bem como os critérios de apreciação e as correspondentes grelhas de classificação, encontram-se definidos na ata da reunião do júri que aprovou os critérios de avaliação, disponível para consulta no sítio da internet da EPADRV.

14.1. Habilitação Académica – HA

Será atribuída a classificação correspondente à habilitação académica ou escolaridade apresentada, considerando-se a habilitação legalmente exigida para o posto de trabalho, bem como, quando aplicável, habilitações de nível superior que sejam relevantes para o exercício das funções, de acordo com os critérios e a grelha de classificação constantes da referida ata.

14.2. Formação Profissional – FP

Serão consideradas as ações de formação profissional relacionadas com as funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, devidamente comprovadas, designadamente as que incidam sobre áreas relevantes para o exercício das funções a desempenhar, de acordo com os critérios e a grelha de classificação constantes da referida ata.

14.3. Experiência Profissional – EP

Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada e relevante para o exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar, designadamente a experiência adquirida em funções de natureza operacional, nomeadamente:

- estabelecimentos de ensino;
- serviços de apoio escolar;
- higiene e limpeza;
- manutenção e conservação de espaços e equipamentos;
- logística e apoio operacional;
- acompanhamento e apoio a crianças e jovens;
- serviços de alimentação e restauração;
- manutenção de espaços exteriores;
- outras atividades de natureza operacional relevantes para o exercício das funções.

A experiência profissional será valorada de acordo com os critérios e a grelha de classificação constantes da referida ata.

14.4. Avaliação de Desempenho – AD

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao exercício de funções públicas, nos termos legalmente aplicáveis, tendo em conta os critérios e a grelha de classificação constantes da referida ata.

Quando o candidato não disponha de avaliação de desempenho relativa ao período relevante, por causa que não lhe seja imputável, a respetiva valoração será efetuada nos termos definidos na referida ata e de acordo com o regime legal aplicável.

15. Classificação e exclusão

Cada parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação final da Avaliação Curricular corresponderá à aplicação da fórmula indicada no ponto 14 do presente aviso.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção, nos termos legalmente aplicáveis.

16. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Curricular. Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de desempate definidos pelo júri e constantes da respetiva ata, sem prejuízo da aplicação dos critérios de desempate legalmente previstos.

17. Júri

O júri do procedimento foi constituído por despacho do Diretor da EPADRV – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, nos termos da legislação aplicável.

O júri definiu e aprovou, previamente à publicação do presente aviso, os parâmetros de avaliação, as respetivas ponderações, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.

A ata que concretiza os parâmetros de avaliação, as respetivas ponderações, a grelha classificativa e o sistema de valoração final será publicitada no sítio da internet da EPADRV na mesma data da publicação do presente aviso.

18. Audiência dos interessados.

Os atos praticados no âmbito do procedimento concursal, designadamente os relativos à admissão, exclusão e ordenação dos candidatos, serão publicitados através das respetivas listas, nos termos legalmente aplicáveis, sendo assegurado o exercício do direito de audiência dos interessados nos termos previstos na lei.

19. Homologação e publicitação da lista final

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada nos termos previstos na legislação aplicável, designadamente no sítio da internet da EPADRV e nos demais meios de publicitação legalmente exigidos.

20. Quotas de emprego

Será dado cumprimento ao disposto na legislação aplicável em matéria de proteção e integração de pessoas com deficiência, incapacidade ou grau de incapacidade legalmente relevante, designadamente no que respeita às medidas de ação positiva e às regras de preferência legalmente previstas.

21. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais constantes das candidaturas serão tratados exclusivamente para efeitos do presente procedimento concursal, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

23. Férias

As férias dos trabalhadores contratados ao abrigo do presente procedimento serão gozadas durante o período de vigência dos respetivos contratos, nos termos legalmente aplicáveis.

24. Encargos

Os encargos decorrentes dos contratos a celebrar serão suportados pela rubrica orçamental 01.01.09 A0.B0.

25. Publicitação

O presente aviso será publicitado nos termos previstos no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, designadamente através dos meios legalmente previstos.

No sítio da internet da EPADRV – Escola Profissional de Vagos deverá constar obrigatoriamente a seguinte nota:

“Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2026/2027.”

Vagos, 15 de setembro de 2026

O Diretor,


Paulo Jorge Ramalho Alves

